



REGULAMENTO

Época 2015 - 2016

TORNEIO ABERTO FUTSAL SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	LICENCIAMENTO DE JOGADORES
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO IV	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO V	PRÉMIOS
CAPÍTULO VI	OUTRAS DISPOSIÇÕES



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** - A Associação de Futebol de Castelo Branco organiza na época de 2015 / 2016 torneio aberto de seniores de futsal feminino, no qual participam todos os clubes inscritos no campeonato Distrital de sénior feminino.
- 1.02** - O torneio de aberto da AF Castelo Branco de seniores de futsal feminino será disputado em uma fase, jogando as equipas todas contra todas a uma volta.
- 1.03** - Nesta fase única jogar-se-ão 5 jornadas, conforme sorteio realizado no dia 17.09.2015.
- 1.04** - A classificação geral dos clubes que se encontrem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate das disposições constantes do R.P.O. da F.P.F.
- 1.05** - O início previsto para esta prova é no dia 10.10.2015.
- 1.06** - Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos em tempo corrido de jogo, dividido em duas partes iguais de 30 (trinta) minutos, sendo o intervalo de 10 (dez) minutos.
- Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.
- 1.07** - Todos os jogos do Torneio Aberto de seniores de futsal femininos, serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas no Regulamento de Provas Oficiais de Futsal da FPF e demais legislação aplicável.
- 1.08 - Horários dos Jogos:** Sem necessidade de acordo do clube visitante, desde que o pedido de marcação dos jogos tenha sido efetuado pelo clube visitado até doze (12) dias antes das datas dos jogos previstas no calendário da prova:
- Sábados às 15h00
- Os pedidos de alteração de jogos solicitados pelos clubes visitantes terão de ser comunicados à AF Castelo Branco no prazo de 12 dias com o acordo dos clubes visitados.
- 1.09** - A AF Castelo Branco autorizará outros horários, desde que haja acordo entre ambas as equipas. No entanto, em caso algum, um jogo poderá ter início após as 21h30.
- 1.10** - Fica excluída a obrigatoriedade das últimas três jornadas serem realizadas no mesmo dia e à mesma hora.

CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

- 2.01** - Só poderão participar na prova as jogadoras devidamente inscritas nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

Artigo 3

- 3.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

PROTESTOS

- 3.02** - É de 5 dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 3.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no art.º 3.2, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.01** - Os jogos deste torneio serão realizados sem entradas pagas.
- 4.02** - A AF Castelo Branco delega nos clubes a organização dos jogos.
- 4.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento, ficando a cargo dos clubes tudo o necessário para a realização do jogo.
- 4.04** - A AF Castelo Branco concederá aos clubes intervenientes, o subsídio de €: 0.25 por km percorrido.

ARBITRAGEM

- 4.06** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco a nomeação dos árbitros.
- 4.07** - O pagamento da equipa de arbitragem é da responsabilidade da AF Castelo Branco.

CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

- 5.01** - Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue na VIII Gala do Futebol Distrital.

CAPÍTULO 6: OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.01** - Todas as jogadoras suplentes devem utilizar colete de cor diferente da camisola de jogo. Só devem despi-lo no processo de substituição, incluindo os guarda-redes. Caso os coletes sejam numerados, terão que corresponder com o número da camisola de jogo.
- 6.02** - Após o início do jogo apenas é permitido o máximo de 4 (quatro) jogadoras suplentes em atitude de aquecimento.
- 6.03** - Em todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 18 de Setembro de 2015.

A Direção da AF Castelo Branco